



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR

DESPACHO Nº 148/2025

Processo nº 001048.000190/2025-48

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

À Secretaria de Relações Institucionais,

A/C: Sra. Maria Helena Scudeler de Barros

Informo ao Nobre Vereador que este empreendimento foi aprovado conforme determinam as leis municipais, estaduais e federais, portanto, não descumprindo das normas urbanísticas e ambientais e como toda obra de grande porte sempre ocorre transtornos, seja no que tange no sistema viário, bem como nos aspectos de barulho e poeira, mas todos dentro do limite da civilidade e do bom convívio social e sempre que ocorre algum abuso por parte dos empreendedores, nós da Secretaria de Obras e Habitação Popular e a Secretaria de Planejamento, entramos em contato com os mesmos, solicitando providências para sanar os problemas.

No que tange aos possíveis danos estruturais, os empreendedores já entraram em contato com os vizinhos e se prontificaram a resolver estas questões, pois, para o início das obras, eles fizeram o laudo de vistoria preventivo, justamente com o objetivo de não causar danos nos prédios existentes próximo ao empreendimento e para evitar abusos com relação aos supostos danos estruturais.

Com relação ao documento informamos que os mesmos se encontram arquivados nas secretarias competentes e caso o nobre vereador tenha interesse, poderá comparecer a esta secretaria e tirar cópias

dos documentos que forem de seu interesse.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo R. Tristão, Secretário**, em 09/05/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180688** e o código CRC **98B2D0CD**.